SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E REGISTROS ESTUDANTIS

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE 2015
QUINTA CHAMADA PARA O SEGUNDO SEMESTRE
MATRÍCULA/11/2015

A Coordenadora da Coordenação de Atendimento e Registros Estudantis da **Universidade Federal da Bahia**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral, e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os candidatos classificados em **quinta chamada** para preenchimento das vagas disponíveis do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2015.

I - Serão convocados para matrícula os candidatos, na ordem de classificação por categoria, em número igual ao de vagas disponíveis. Serão convocados também os candidatos constantes da Lista de Espera SISU/2015, para complementar a Lista de Espera UFBA.

II- Os candidatos serão matriculados para o *Campus* Salvador, com ingresso previsto para o **segundo semestre letivo de 2015**, para efetivarem a Matrícula (1ª fase - apresentação e entrega de documentos e a 2ª fase - inscrição em componentes curriculares), impreterivelmente, nos locais, dias e horários de acordo com escalonamento abaixo, em conformidade com os Editais SISU e UFBA e Anexos Complementares I, II, III, **no site www.vestibular.ufba.br**, munido dos seguintes documentos:

a) documento de Identificação;
b) quitação com o Serviço Militar para maiores de 18 anos;
c) certidão de quitação com a Justiça Eleitoral para maiores de 18 anos;
d) **certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio. O candidato selecionado pela reserva de vagas (cotas) deverá comprovar ter cursado integralmente todo o ensino médio em escola pública,** ou, para graduados em curso superior que não tenham concorrido pela reserva de vagas, diploma **e** histórico escolar expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;
e) CPF;
f) uma foto 3 x 4;
g) os documentos mencionados nas alíneas **a**, **b**, **c**, **d**, e **e** serão entregues em cópias legíveis, a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da apresentação, e os mencionados na alínea **d** deverão estar **revalidados quando oriundos de país estrangeiro** e **devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas**.
h) **os candidatos selecionados por renda mínima somente serão considerados matriculados após análise da documentação. Se aptos, serão posteriormente inscritos em componentes curriculares da grade do seu curso.**

CAMPUS SALVADOR – COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E REGISTROS ESTUDANTIS(antiga SGC) –Rua Araujo Pinho 265 – Canela

DIA	DAS 08:30min. às 11:30min.	DAS 14h às 17h
13/01	Engenharia Elétrica / Engenharia Mecânica / Engenharia Química / Letras Vernáculas / Letras Vernáculas com Língua Estrangeira Moderna / Língua Estrangeira - Inglês/Espanhol-noturno / Língua Estrangeira Moderna ou Clássica /Pedagogia-noturno	Engenharia Civil / Química / Ciência da Computação / Biotecnologia / Ciências Biológicas/ Enfermagem/ Farmácia / Pedagogia / Psicologia/ Administração
13/01	Fonoaudiologia / Gastronomia / Medicina Veterinária / Nutrição/ Odontologia / Direito/ Zootecnia/ Fisioterapia	Ciências Contábeis / Ciências Sociais / Comunicação-Jornalismo / Comunicação - Produção em Comunicação e Cultura/ Serviço Social / Direito-noturno/ Ciências Biológicas-noturno / Secretariado Executivo

OBSERVAÇÕES:

♦ Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

♦ O candidato classificado em Processo Seletivo perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida no Edital e nos Anexos Complementares atualizados, nos dias e horários citados.

♦ **O candidato classificado em Processo Seletivo perderá o direito à vaga se não atender ao disposto na Lei 12089 de 11/11/2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultâneas em Instituições Públicas de Ensino Superior.**

♦ É de responsabilidade dos candidatos informar-se junto à Coordenação de Atendimento e Registros Estudantis sobre as datas das classificações, a partir do dia da matrícula. **As reclassificações (chamadas subseqüentes), as datas e os locais da matrícula dos novos convocados serão publicados** na sede da CARE, à Av. Araújo Pinho, 265 – Canela, na sede do SSOA (Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação) à Rua João das Botas, 31 – Canela – Salvador e também no endereço eletrônico: www.vestibular.ufba.br.

♦ A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que devidamente constituído, o qual deverá portar, além dos documentos descritos, procuração original legível e cópia do próprio documento de identificação a ser autenticado pelo servidor à vista do original, os quais ficarão retidos.

♦ O candidato classificado em processo seletivo que não efetivar a sua matrícula perderá o direito à vaga.

Salvador, 09 de janeiro de 2016
Maria Celeste Reis de Melo
Coordenadora da CARE